



Câmara Municipal de Uruana de Minas

CEP 38630-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CCG/MF 02.303.129/0001-02

RESOLUÇÃO Nº034/2003, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

Destina espaço físico da sede da Câmara Municipal para instalação de galeria que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, XXVIII, "a", do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O espaço físico existente nos corredores que dão acesso ao plenário da Câmara Municipal poderá ser utilizado pela população em geral como galeria, em especial para a exposição de troféus de clubes ou pessoas físicas conquistadas em competições realizadas no Município ou fora dele.

Art. 2º A Mesa Diretora fixará os prazos de exposição e cuidará da segurança dos troféus enquanto permanecerem na Sede da Câmara Municipal.

Art. 3º O expositor firmará termo de compromisso junto a Câmara, autorizando a exposição do troféu pelo prazo fixado, não podendo retirá-lo intempestivamente, salvo motivo justo aceito pela Mesa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas (MG), 13 de Outubro de 2003.


VEREADOR GALBA LOURENÇO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas


VEREADOR JÉSUS RIBEIRO DOS SANTOS
1º Secretário da Câmara Municipal de Uruana de Minas

Publicado no Quadro
Avisos, no Saguão da Câmara.
13/10/2003
EM
SERVIDOR RESPONSÁVEL
Selma Nunes de Andrade
Secretária Executiva da Câmara
Municipal de Uruana de Minas -MG